



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.576, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.**Dispõe sobre autorização legislativa para doação de Imóvel à D. Maria das Graças Correa.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado doar à **D. Maria das Graças Correa**, o seguinte imóvel: “ Um terreno, situado na **Praça João Pessoa**, desta cidade e comarca de Lorena, medindo seis metros e sessenta centímetros, mais ou menos, da frente aos fundos, dividindo pela frente com a **Praça João Pessoa**, de um lado com **Lázaro Calixto**, de outro com **Afrodisio Miguel Pereira** e nos fundos com o **Beco dos Treze**, numa extensão de seis metros mais ou menos”. Referido imóvel foi havido através a Transcrição nº 9.331, do Livro 3-M, de Transcrição das Transcrições, fls, 125, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, havendo no terreno uma casa de morada sob o nº 54.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação